



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.002

Resolve sobre recurso de nulidade contra resultado de concurso público de provas e títulos interposto pelo candidato Ralph Wener Heringer Oliveira.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.004641/2016-04 e nº 23109.002209/2017-51;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso de nulidade, interposto pelo candidato Ralph Wener Heringer Oliveira, contra o resultado do concurso público referente ao Edital PROAD nº 75/2016, item 12, área de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) da Escola de Minas, homologado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, nos termos da Resolução CDEM nº 709.

Art. 2º Determinar a anulação do concurso público supracitado.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

